



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR

Em 14 / 08 / 23

Lucélia B. M. Vasconcelos
Arquivo Geral Secad

DECRETO Nº 1020, DE 14 DE AGOSTO DE 2.023.

“Retifica o Art. 1º do Decreto nº 0995/2023, o qual dispõe sobre Interrupção de Licença para Tratar de Interesse Particular do Servidor Público Municipal e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais e constitucionais;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica retificado o art. 1º do Decreto 0995, de 10 de agosto de 2023, o qual interrompe a Licença Sem Vencimentos, para Tratar de Interesse Particular do servidor público municipal **EDUARDO FELIPE SOARES**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Eletricista de Auto**, do quadro de servidores permanente da Prefeitura Municipal de Gurupi, lotado da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para retificar o ano de concessão da referida licença, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º...

Onde se lê: Decreto nº 0068, de 20 de janeiro de 2.023.

Leia-se: Decreto nº 0068, de 20 de janeiro de 2.022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 14 dias do mês de agosto de 2.022.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal